



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 09 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECISÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 010/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2024-PE - nº 1043012.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2024

Versa o presente expediente sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024**, tipo menor preço, na forma de Sistema de Registro de Preços, **cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de aparelho de raios-x digital fixo**, aparelho de raios-x digital portátil e um sistema de digitalização de imagens de raios-x – cr para uso no hospital municipal antenor alves da silva e a unidade de pronto atendimento – UPA 24 hs, incluindo as manutenções preventivas e corretivas e o fornecimento de peças, para manutenção da oferta dos serviços de imagem nos serviços de urgência e emergência do município de macaúbas.

Pois bem, efetuando reanálise deste processo licitatório, se constatou que por lamentável equívoco, entre a publicação do aviso de abertura da licitação e a data de abertura da sessão, decorreu somente oito dias úteis, ao passo que com a novel redação da Lei nº 14.133/2021, **o prazo mínimo seria de dez dias úteis**, veja-se:

“Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



II - no caso de serviços e obras:

a) **10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;**”

Com efeito, a não observação do prazo mínimo previsto em lei, viola os princípios da legalidade e competitividade, a impor a anulação do certame.

Nesta linha de intelecção, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, assim redigida: **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**, se **ANULA** o processo licitatório, em epígrafe, adotado na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Macaúbas, em 09 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON JOSE OLIVEIRA VASCONCELOS MOTA
Data: 09/05/2024 15:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson José Oliveira Vasconcelos Mota
Agente de Contratação